A)2.

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

MOÇÃO: 8 DE MARÇO, DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Em todo o mundo, apesar das profundas diferenças sociais, económicas e culturais existentes, as mulheres continuam a ser discriminadas mesmo nos países onde conseguiram ver os seus direitos reconhecidos, depois de anos de duras lutas. Mesmo em muitos desses países onde são maioritárias na população e nas suas aptidões profissionais nas várias áreas das ciências, das artes, das humanidades continuam subalternizadas nos cargos de direção e chefia, onde continuam minoritárias contra todas as evidências.

A situação agrava-se em vastas regiões do mundo onde à mulher não são reconhecidos direitos essenciais, como é retratado em vários relatórios das instituições internacionais.

Desigualmente em todo o mundo, com singularidades variáveis de país para país, continuam a verificar-se situações de discriminação das mulheres que não se podem nem devem silenciar, apesar das mulheres serem protagonistas e estarem na primeira linha das mais significativas mudanças dos últimos séculos.

Ao longo do tempo, as muitas conquistas feitas pelas mulheres e pelos homens que as apoiaram, por direitos sociais e políticos, pelo direito ao trabalho e a salário igual, contra a violência, o tráfico de seres, a exploração sexual, pela paz e a cooperação entre os povos não anulam tudo o que as mulheres ainda têm para conquistar até não haver diferenciações que tenham por base o género.

Por tudo isto, mais uma vez como o fará sempre enquanto as desigualdades por mínimas que sejam persistam, a Câmara Municipal de Setúbal saúda todas as mulheres, em particular as setubalenses e azeitonenses, neste dia que em todo o Mundo celebra a Mulher.

O DIRECTOR DO DEP.º: _____ *O PROPONENTE:* M. Dores Meira

APROVADA / ~~REJEITADA~~ POR: ___— Votos Contra; ___— Abstenções; ___11___ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

M. Dores Meira